



LEI N.º 4.908 DE 24 DE ABRIL DE 19 97

PUBLICADO

D. Oficial nº 77 de 29/04/
19 97

Reconhece de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Data "Boa Vista", com foro na cidade de Massapê do Piauí-PI e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores da Data "BOA VISTA", com foro na cidade de Massapê do Piauí, município do Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de ABRIL
de 1997.

Francisco de Assis de Lima
GOVERNADOR DO ESTADO

João Batista Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO